

EFETIVIDADE DA TUTELA DOS DIREITOS DE PERSONALIDADE NO PROCESSO INFORMACIONAL: DA PRIVACIDADE AOS DESAFIOS DA PROTEÇÃO DE DADOS

*EFFECTIVENESS OF THE PROTECTION OF PERSONALITY RIGHTS
IN FACE OF THE INFORMATIONAL PROCESS: CHALLENGES
STEMMING FROM PRIVACY TO DATA PROTECTION*

CAROLINA DA ROSA RONCATTO

Mestranda em Direito Civil e Empresarial na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Bacharela em Direito pela UFRGS. Advogada. crrocatto@gmail.com

ÁREAS DO DIREITO: Civil; Digital; Constitucional

RESUMO: O trabalho busca posicionar a privacidade em um contexto intersubjetivo; considerando que inevitavelmente o titular fará concessões em nome da sua realização social, questiona-se em que medida o arcabouço legislativo permite o efetivo controle do indivíduo sobre seus dados. A consolidação das regras aplicáveis ao processo informacional (dimensão procedimental da privacidade) não assegura o acesso do titular aos meios necessários para garantir o livre desenvolvimento da personalidade na sociedade da informação. Conclui-se que a matéria da proteção de dados, embora tenha nascido como expressão da privacidade, também deve ser instrumento para resguardar o indivíduo contra ofensas a outros direitos da personalidade, na medida em que as violações ocorridas no curso do processo informativo podem representar ameaça a outros aspectos da personalidade.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos da personalidade – Proteção de dados – Privacidade – Processo informacional – Direito Privado.

ABSTRACT: The work seeks to position privacy in an intersubjective context, considering that the titleholder will inevitably make concessions in the name of his social achievement. It will question to what extent the legislative framework allows the individual's effective control over their data. The consolidation of the rules applicable to the informational process (procedural dimension of privacy) does not require the holder to have access to the necessary rules to guarantee the free development of the personality in the information society. It is concluded that the matter of data protection, although it was born as an expression of privacy, should also be an instrument to protect the individual against offenses to other personality rights, as violations occurring in the course of the information process may represent a threat to other aspects of the personality.

KEYWORDS: Personality rights – Data protection – Privacy – Informational process – Private law.

conhecimento dos demais; hoje, de controle sobre as informações expostas e conhecimento sobre a finalidade da sua utilização.

Especialmente quando o tratamento visa analisar e obter predições acerca de preferências do indivíduo, o que poderá ensejar adoção de medidas ou tomada de decisões sobre a pessoa, torna-se relevante a adoção de garantias sobre a segurança e justiça dos processos. Os dados coletados, armazenados e tratados podem construir uma representação da pessoa a que dizem respeito e, com relação a essa imagem, o titular tem o direito de exigir uma representação real e que não lhe impute falsos atributos.

O desafio é como proteger os dados informatizados frente a uma sociedade e um mercado cada vez mais livres de fronteiras, como se pretende a internet. A legislação é importante, mas não parece ser suficiente.

Essa evolução constitui o início de um caminho para a proteção do cidadão brasileiro na sociedade da informação. A aplicação efetiva do direito individual à proteção de dados pessoais depende, em grande medida, das respostas coletivas que serão apresentadas para implementá-lo, o que exigirá o empenho de diversos atores e instituições nesse processo.

Somente assim poderá a sociedade brasileira obter os benefícios econômicos e sociais advindos da revolução tecnológica, bem como concretizar uma democracia da informação que proteja tanto a liberdade de controle das informações pessoais pelo cidadão como também a tutela contra a utilização discriminatória dos dados pessoais.

REFERÊNCIAS

- ABBOUD, Georges. Verdades inconvenientes sobre direito e ciberespaço: uma pequena introdução ao mundo digital. *Revista dos Tribunais*, v. 1000, n. 108, p. 291-299, fev. 2019.
- CACHAPUZ, Maria Cláudia Mércio. Privacidade, proteção de dados e autodeterminação informativa. *Revista Jurídica da Presidência*, v. 107, n. 15, p. 823-848, out. 2013-jan. 2014.
- COHEN, Julie E. Privacy, Visibility, Transparency, and Exposure. *The University of Chicago Law Review*, [s.l.], v. 75, n. 1, p. 181-201, abr. 2008.
- DIAS TOFFOLI, José Antonio. *30 anos da Constituição brasileira: democracia, direitos fundamentais e instituições*. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
- DONEDA, Danilo. *A proteção de dados pessoais nas relações de consumo: para além da informação creditícia*. Brasília: SDE/DPDC, 2010.
- DONEDA, Danilo. *Da privacidade à proteção de dados pessoais*. 2. ed. São Paulo: Ed. RT, 2020.
- DONEDA, Danilo. Os direitos da personalidade no Código Civil. *Revista da Faculdade de Direito de Campos*, v. 6, n. VI, p. 71-99, jun. 2005.

- DONEDA, Danilo; ALMEIDA, Virgílio A. F. *What is algorithm Governance?* Washington: IEEE Computer Society, 2016.
- DONEDA, Danilo; MENDES, Laura Schertel; SOUZA, Carlos Affonso Pereira de; ANDRADE, Noberto Nuno Gomes de. Considerações iniciais sobre inteligência artificial, ética e autonomia pessoal. *Pensar*, v. 23, n. 4, p. 1-17, out.-dez. 2018.
- EDWARDS, Lilian; VEALE, Michael. Slave to the algorithm: why a right to an explanation is probably not the remedy you are looking for. *Duke Law & Technology Review*, v. 16, p. 18-84, 2017.
- FACCHINI NETO, Eugênio; COLOMBO, Cristiano. Mineração de dados e análise preditiva: reflexões sobre possíveis violações ao direito de privacidade na sociedade da informação e critérios para sua adequada implementação à luz do ordenamento brasileiro. *Rev. de Direito, Governança e Novas Tecnologias*, v. 3, n. 2, p. 59-80, jul.-dez. 2017.
- FLORIDI, Luciano; TADDEO, Mariarosaria. What is data ethics? *Philosophical Transactions of the Royal Society*, v. 2083, n. 374, [s.n.], dez. 2016.
- FROOMKIN, A. Michel. The death of privacy? *Stanford Law Review*, v. 52, n. 5, p. 1461-1543, maio 2000.
- GONÇALVES, Diogo Costa. *Pessoa e direitos de personalidade: fundamentação ontológica da tutela*. Coimbra: Almedina, 2008.
- GOULART, Guilherme Damasio. Por uma visão renovada dos arquivos de consumo. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 107, n. 25, p. 447-482, set.-out. 2016.
- KERR, Ian; EARLE, Jessica. Prediction, preemption, presumption: how big data threatens big picture privacy. *Stanford Law Review*, v. 66, n. 65, p. 65-72, set. 2013.
- LIMBERGER, Têmis. A informática e a proteção à intimidade. *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, v. 33, n. 8, p. 110-124, out.-dez. 2000.
- LOUKIDES, Mike; MASON, Hilary. PATIL, DJ. *Ethics and data science*. Sebastopol: O'Reilly Media, 2018.
- LÔBO, Paulo Luiz Neto. Autolimitação do direito à privacidade. *Revista Trimestral de Direito Civil*, v. 34, n. 9, p. 93-104, abr.-jun. 2008.
- MAGRANI, Eduardo. *Entre dados e robôs: ética e privacidade na era da hiperconectividade*. 2. ed. Porto Alegre: Arquipélago, 2019.
- MENDES, Laura Schertel. O direito fundamental à proteção de dados pessoais. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 79, n. 20, p. 45-82, jul.-set. 2011.
- MENDES, Laura Schertel; DONEDA, Danilo. Comentário à nova Lei de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018): o novo paradigma da proteção de dados no Brasil. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 120, p. 555-587, nov.-dez. 2018.
- MENDES, Laura Schertel; MATTIUZZO, Marcela. Discriminação algorítmica: conceito, fundamento Legal e tipologia. *Revista de Direito Público*, v. 90, n. 16, p. 39-64, nov.-dez. 2019.

- ORWELL, George. 1984. 22. ed. Trad. Heloisa Jahn; Alexandre Hubner. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- PASQUALE, Frank. *The Black Box Society*. Harvard University Press: Cambridge, 2015.
- PASQUALE, Frank; CITRON, Danielle Keats. The scored society: due process for automated predictions. *Washington Law Review*, [s.l.], v. 89, n. 1, p. 1-34, 2014.
- REGIS, Erick da Silva. Linhas gerais sobre a Lei 13.709/2018 (LGPD): objetivos, fundamentos e axiologia da Lei Geral de Proteção de Dados brasileira e a tutela de personalidade/privacidade. *Revista de Direito Privado*, v. 103, n. 21, p. 63-100, jan.-fev. 2020.
- RODOTÀ, Stefano. *A vida na sociedade da vigilância: a privacidade hoje*. Trad. Danilo Doneda; Luciana Cabral Doneda. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- ROSENVALD, Nelson (Coord.). *Responsabilidade Civil e novas tecnologias*. Indaítuba: Foco, 2020.
- ROSENVALD, Nelson. *Do risco da atividade ao “alto” risco da atividade algorítmica*. Disponível em: [www.nelsonrosenvald.info/single-post/2019/09/18/do-risco-da-atividade-ao-alto-risco-da-atividade-algor%C3%ADtmica]. Acesso em: 27.06.2023.
- SCHREIBER, Anderson. *Direitos da personalidade*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- STOCO, Rui. Responsabilidade civil decorrente da violação da intimidade e da vida privada. *Revista dos Tribunais*, v. 954, n. 104, p. 85-116, abr. 2015.
- TSAI, Chun-Wei et al. Big data analytics: a survey. *Journal of Big Data*, [s.l.], v. 21, n. 2, p. 1-32, 2015.
- WARREN, Samuel D.; BRANDEIS, Louis D. The right to privacy. *Harvard Law Review*, v. 4, n. 5, p. 193-220, dez. 1890.
- ZANELLATO, Marco Antonio. Condutas ilícitas na sociedade digital. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 44, p. 206-261, out.-nov. 2002.



PESQUISAS DO EDITORIAL



ÁREAS DO DIREITO: Civil; Digital; Constitucional

Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- Privacidade e dados pessoais: a proteção contratual da personalidade do consumidor na internet, de Ellen Carina Mattias Sartori – *RDCC* 9/49-104; e
- *Sharenting* comercial e a violação aos direitos da personalidade das crianças: a responsabilização diante do uso indevido de dados pessoais e da publicidade abusiva exploradora de consumidores, por equiparação, hipervulnerabilizados, de Joseane Suzart Lopes da Silva – *RDCC* 33/123-157.